



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quinta-feira
23 de Julho
de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0861/P, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 391859/2026,

DECRETA:

Art. Fica destituída a servidora efetiva Giovanna Freitas de Oliveira, da Função de Confiança de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo FC-19, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a contar de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Fica exonerada a senhora Nicole Sterfany Sousa Saraiva, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a contar de 16 de julho de 2026.

Art. 3º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Giovanna Freitas de Oliveira	Assessor Técnico Especializado III	AS-5	a contar de 01 julho de 2026
Nicole Sterfany Sousa Saraiva	Assessor Especial I	AS-7	a contar de 16 julho de 2026

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0862/P, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 388186/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Obras – SMO, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
André Machado Lima	Assessor II	AS-10	a contar de 14 julho de 2026
Ivan Lendel Maciel de Oliveira	Assessor I	AS-9	a contar de 14 julho de 2026

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Obras – SMO, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
André Machado Lima	Assessor I	AS-9	a contar de 14 julho de 2026
Vitor Gabriel de Sousa Luiz	Assessor II	AS-10	a contar de 14 julho de 2026

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0863/P, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 389861/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Obras - SMO, a contar de 15 julho de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Ana Silva Alves Queiroz	Assessor Técnico Especializado II	AS-4
Antonio Alfredo de Paula Filho	Assessor II	AS-10
Deborah Rayssa Ribeiro Aguiar da Silva	Assessor I	AS-9
Emilly Gutierre Amorim	Assessor Especial II	AS-8
Emily Lima Dutra	Assessor Especial I	AS-7
John Kennedy Coelho Pereira	Assessor Técnico Especializado III	AS-5
Wylliams de Sousa Carvalho	Assessor Técnico Especializado I	AS-3

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Obras - SMO, a contar de 15 julho de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Ana Silva Alves Queiroz	Assessor Técnico Especializado I	AS-3
Antonio Alfredo de Paula Filho	Assessor I	AS-9
Deborah Rayssa Ribeiro Aguiar da Silva	Assessor Especial II	AS-8
Emanuel dos Santos Lima	Assessor II	AS-10
Emilly Gutierre Amorim	Assessor Especial I	AS-7
Emily Lima Dutra	Assessor Técnico Especializado III	AS-5
John Kennedy Coelho Pereira	Assessor Técnico Especializado II	AS-4

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0864/P, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 395556/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Jorci Mendes de Almeida Junior, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Jorci Mendes de Almeida Junior, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
 Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0865/P, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 397913/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Levi Feitosa Mota,

para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo II, Símbolo AS-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
 Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0866/P, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 397723/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Brenda Nadyelle Brito Barbosa, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, a contar de 16 de julho de 2026.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
 Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 048/P, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e artigo 17, da Lei Municipal nº 2.466,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
 Marcelo Zeitoune
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
 Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Lindonir das Neves Barreto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Rodrigo de Almeida Baraúna

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Felipo Jesus Medeiros - Interino

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Estabilidade e conceder Progressão Funcional, aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na

avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Educação CAD-EDU, na forma do ANEXO UNICO desta Portaria, conforme o Processo nº 026943/2026.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 048/P, DE 21 DE JULHO DE 2026.

ESTABILIDADE E PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	961116	Adriana Pereira Moraes	Professor	Artes	19/7/2023	A-1 para A-2	19/7/2026	2023-2026
2	961488	Adriane de Souza Farias	Professor	Artes	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
3	960933	Albertina Vanessa Almeida Costa	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
4	960964	Alcinete de Souza Weiber	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
5	961005	Alcione da Silva Brito	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
6	960941	Aldeneis Policarpo dos Santos	Professor	Pedagogia	31/7/2023	A-1 para A-2	31/7/2023	2023-2026
7	960955	Aldina Maria Cardoso de Sousa	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
8	961189	Alex Correa Pontes	Professor	Pedagogia	28/7/2023	A-1 para A-2	28/7/2026	2023-2026
9	960960	Aline Fernandes Costa	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
10	961021	Amanda Macena da Silva	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
11	961013	Andre de Sousa Vasconcelos	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
12	961004	Andrews Alves Almeron	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
13	961527	Arclene Pereira Cavalcante	Professor	Artes	17/07/2023	A-1 para A-2	17/07/2026	2023-2026
14	961077	Bianca Demetrio Pires	Professor	Pedagogia	18/07/2023	A-1 para A-2	18/07/2026	2023-2026
15	961039	Bianca Thalia Aguiar Mateus	Professor	Pedagogia	18/07/2023	A-1 para A-2	18/07/2026	2023-2026
16	961038	Camila Pamela Pereira Torreia	Professor	Pedagogia	17/07/2023	A-1 para A-2	17/07/2026	2023-2026
17	961049	Carlos Berg da Silva Ribeiro	Professor	Pedagogia	18/07/2023	A-1 para A-2	18/07/2026	2023-2026
18	961047	Cecilia Maia Sarmiento	Professor	Pedagogia	25/07/2023	A-1 para A-2	25/07/2026	2023-2026
19	961120	Cintia Vanessa Paiva Macedo	Professor	Pedagogia	19/07/2023	A-1 para A-2	19/07/2026	2023-2026
20	961080	Claudecy da Silva Brito	Professor	Pedagogia	17/07/2023	A-1 para A-2	17/07/2026	2023-2026
21	961511	Creane da Silva Santos	Professor	Pedagogia	17/07/2023	A-1 para A-2	17/07/2026	2023-2026
22	961139	Daniely Rodrigues Padilha	Professor	Pedagogia	18/07/2023	A-1 para A-2	18/07/2026	2023-2026
23	961153	Dayane Nicolau da Silva Nobrega	Professor	Pedagogia	17/07/2023	A-1 para A-2	17/07/2026	2023-2026
24	961183	Dedalo Nunes do Valle	Professor	Pedagogia	18/07/2023	A-1 para A-2	18/07/2026	2023-2026
25	961023	Elane Martins de Melo	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
26	961166	Erica Jacinto da Silva	Professor	Pedagogia	26/7/2023	A-1 para A-2	26/7/2026	2023-2026
27	961285	Joao Luiz Domingos da Silva	Professor	Artes	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
28	961060	Kamilla Costa Pereira	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
29	961262	Laiza Biatriz Silva Garcia	Professor	Artes	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
30	961371	Lauriete Aires dos Santos	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
31	961338	Maria Adjane dos Anjos Pessoa	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
32	961328	Maria Crispina de Oliveira Urquiza Pontual	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
33	961421	Mauren Borges Monteiro	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
34	961415	Ogaciano dos Santos Neves	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 164/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa que trata o Processo nº 041363/2025/SMCT/Vol.1, designada pela Portaria nº 134/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 17 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6622 de 25 de junho de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 75198-SMCT/CG/PAD/2026, de 16 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 25 de julho de 2026.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
GABINETE

PORTARIA 165/2026/SMCT/GAB/SMCT

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1184/P, de 12 de dezembro de 2025, DOM nº 6493 de 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Evandro Dantas do Nascimento Junior, para atuar como fiscal do Processo nº 018400/2026, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência pública, para gerenciamento do portal da transparência do município de Boa Vista e capacitação dos servidores, voltados ao cumprimento das legislações vigentes relacionadas à transparência pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Controle e Transparência de Boa Vista – RR, 16 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Flávio Grangeiro De Souza
Secretário Municipal de Controle e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº166/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sharinne Allanne De Jesus Averó, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 26.278; Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 26.250; e Larry Montini Da Silva Marquiere, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 27.550; para, sob a presidência do primeiro, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº04417/2025/SMAG/Vol.1, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 33/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6537 de 20 de fevereiro de 2026, prorrogada pela Portaria nº 114/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6596 de 18 de maio de 2026, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 167/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, considerando o que dispõe o art. 117, inciso I, em conformidade com o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à servidora (...), Matrículas 853451 e 962912, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com fulcro nos arts. 115, incisos III e IX, 116, inciso I, e 119, da Lei Complementar nº 003/2012, considerando o que consta nos autos do Processo nº 029800/2025/SMCT/Vol.1.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 109/2026 – SRP
Processo nº 009901/2026 – SEMADS

Objeto: Eventual aquisição de itens de cama, mesa e banho para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS).

Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 05/08/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital ficará à disposição dos interessados no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-boa-vista>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Beatriz da Conceição Bezerra
Agente de Contratação/Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 111/2026
Processo nº 015017/2026 – SMSA

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia pélvica, para atender o centro de tratamento e prevenção de câncer de colo e mama - CPCOM, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2026 às 9 horas (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 05/08/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará à disposição dos interessados no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes

serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Tyara Paula Plácida Level
Agente de Contratação/Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90066/2026
Processo nº 009923/2026 – SMO

No Diário Oficial do Município nº 6637, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 21/07/2026, na publicação referente ao comunicado do aviso de adjudicação/homologação do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: "... Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA,..."

Leia-se: "... Secretária Municipal de Obras – SMO..."

Kaynara Carvalho De Oliveira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90052/2026 – SRP
Processo nº 009894/2026 – SEMADS

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do Pregão Eletrônico nº 90058/2026, oriundo do Processo nº 90052/2026, oriundo do Processo nº 009894/2026 – SEMADS, tendo como objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS). Cuja vencedora do grupo único foi a empresa SUELTON MELO COMERCIO LTDA, CNPJ: 49.132.300/0001-13, pelo valor total de R\$ 84.612,50 (oitenta e quatro mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Boa Vista - RR, 21 de julho do ano de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90058/2026 – SRP
Processo nº 009897/2026 – SEMADS

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do Pregão Eletrônico nº 90058/2026, oriundo do Processo nº 009897/2026, tendo como objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios (polpas de frutas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS) e demais órgãos participantes. O certame teve como vencedora do grupo 01 a empresa F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ nº 04.741.707/0001-00 pelo valor total negociado de R\$ 57.575,52 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Boa Vista - RR, 21 de julho do ano de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90059/2026 – SRP
Processo nº 001849/2026 – SEMADS

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90059/2026 oriundo do Processo nº 001849/2026 – SEMADS, que tem por objeto: Eventual aquisição de bens diversos. Cuja vencedora do Grupo 1 e dos itens 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 33 foi a empresa PRESENTE DE DEUS VARIEDADES ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 62.332.620/0001-85, pelo valor total de R\$ 45.074,30 (quarenta e cinco mil e setenta e quatro reais e trinta centavos); o item 32 foi a empresa PABLO LUIS MARTINS, CNPJ: 09.138.326/0001-54, pelo valor total de R\$ 1.454,10 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); o item 23 foi a empresa EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ: 37.278.582/0001-82, pelo valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais); o item 24 foi a empresa RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.217.016/0001-49, pelo valor total de R\$ 659,85 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total do Grupo e dos itens de R\$ 49.828,25 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). Informo, ainda, que o Grupo 2 procedeu fracassado.

Boa Vista/RR, 20 de julho de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo n.º: 00000.0.020841/2026 (VOLUME 1) / CCM.

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003-CCM/GAB/2026

Objeto: O Contrato n.º. 003/2026, oriundo do Processo nº 023941/2023 – SEMGES, o objeto do presente é a Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições, para atender às necessidades da Casa Civil Municipal – CCM.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 90063/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) anos, contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantagem do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no Decreto Municipal nº 093/2025.

Gestão/Unidade: 022301

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

Programa de Trabalho: 04.122.0085.2335

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais)

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

VIL

Contratada: MARIA BONITA RESTAURANTE LTDA

Assinatura do Contrato: 15 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo n.º: 020815/2026/CCM.

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002-CCM/GAB/2026

Objeto: O Contrato n.º. 002/2026, oriundo do Pro-

cesso nº 023941/2023 – SEMGES, o objeto do presente é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições, para atender às necessidades da Casa Civil Municipal – CCM.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 90063/2024 – REGISTRO DE PREÇOS.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) anos, contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantagem do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no Decreto Municipal nº 093/2025.

Gestão/Unidade: 022301

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

Programa de Trabalho: 04.122.0085.2335

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 144.699,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais)

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

VII

Contratada: MARIA BONITA RESTAURANTE LTDA

Assinatura do Contrato: 15 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1597/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso III e parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.527/2024, conforme Processo nº 019468/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Lusanny Parente Albuquerque Bernardes, Nutricionista, Matrícula nº 953828, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em nível de Mestrado, a contar de 5 de maio de 2026.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 0925/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6594, de 14 de maio de 2026, que concedeu Gratificação por Qualificação, em percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Lusanny Parente Albuquerque Bernardes, Nutricionista, Matrícula nº 953828, a contar de 4 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1598/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Claire Jucielly Silva de Souza, Cirurgião Dentista, Especialidade: Clínico Geral, Matrícula nº 954498, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º/12/2026 a 30/12/2026, 02/08/2027 a 31/08/2027

e 03/01/2028 a 01/02/2028, conforme o Processo nº 004311/2026.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1599/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 84, §2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ivanildo Braga Delmond, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26801, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, pelo período de 3/7/2026 a 13/10/2026, com remuneração, conforme o Processo nº 025927/2026.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 0019663/2026 - SMAG

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 444-SMAG/SA/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG

CONTRATADA: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 34.804.385/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, INCLUINDO ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, PORTARIA (DIURNA, NOTURNA E EM REGIME DE 44H), JARDINAGEM, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INFORMÁTICA, REFRIGERAÇÃO, ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO), GARÇOM E MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTÍNUA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO REGISTRAR A REPACTUAÇÃO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 444-SMAG/SA/2026, DESTINADA À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO Nº RR000012/2026, BEM COMO DA ATUALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE OS EMPREGADOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUSIVE A INCLUSÃO DA RUBRICA REFERENTE AO VALE-TRANSPORTE, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL E APOS VALIDAÇÃO NA ANÁLISE DO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO(NUP9.381208/2026).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Apostilamento é celebrado com fundamento:

I. Nos arts. 124, 134 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. Na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE e REPACTUAÇÃO do Contrato 444/2026 (NUP: 9.309647/2026),

que prevê a repactuação dos custos da mão de obra;
III. No Acordo Coletivo de Trabalho nº RR000012/2026, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego;

IV. DECRETO 158/E, de 21 de dezembro de 2023,

publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista, nº. 6015, datado de 29 de dezembro de 2023.

VALOR REPACTUADO: R\$ 5.372.077,92 (cinco milhões trezentos e setenta e dois mil setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2026.

(assinatura eletrônica)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.019246/2026
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº. 643/SMAG/SA/2026

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EM MODO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

CONTRATADA: PROJETER EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: Nº 06.935.906/0001-62

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.019246/2026
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº. 528/SMAG/SA/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EM MODO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

CONTRATADA: PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: Nº 18.344.733/0001-09

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JUNHO DE 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

EXTRATO DE EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL **001/2026 - SMAG**

Objeto: Leilão de Bens Móveis Inservíveis do Acervo do Município de Boa Vista/RR

Processo 00000.0.018765/2025 (VOLUME 2)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR**, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 18/E/15, torna público a todos os interessados que realizará no dia 17 de agosto de 2026, às 9:00h, **LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, na modalidade eletrônica, critério de

juízo maior lance por lote, em sessão pública do tipo **ON-LINE**, a ser conduzida por Leiloeiro Público Oficial. O Edital em seu inteiro teor, está à disposição dos interessados no Hall de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Boa Vista e no site www.boavista.rr.gov.br e através do site do Leiloeiro – www.wrleiloes.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis/PMBV, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h, e pelos telefones: (95) 98402-9285/ (95) 98411-9008 (WhatsApp).

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2026/SMAG

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR**, através do Departamento de Patrimônio e Imóveis da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - **SMAG**, por intermédio da Comissão Especial de Recebimento, Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Município de Boa Vista/RR, designada pela Portaria nº 008/P/2026, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 que realizará licitação na modalidade eletrônica, critério de julgamento maior lance por lote, em sessão pública do tipo **ON-LINE**, através do site do Leiloeiro – www.wrleiloes.com.br, a partir das 09:00h, do dia 17 de agosto de 2026, conduzida pelo leiloeiro Wesley Silva Ramos, com registro na Junta Comercial do Estado de Roraima - **JUCERR** sob o nº 005/2016.

1 DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

1.1 O presente leilão visa a alienação de bens móveis inservíveis do acervo do Município de Boa Vista, os bens serão organizados por lotes, podendo contemplar veículos, sucatas veiculares, fogões industriais e domésticos, bebedouros, máquinas de lavar, estantes em aço, geladeiras, freezers, centrais de ar, armários e arquivos em aço, equipamentos de informática, equipamentos de escritório, e outros bens diversos como: brinquedos recreativos, cultivadores agrícolas, implementos e acessórios diversos. Todos considerados inservíveis e antieconômicos ao serviço público municipal.

1.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, cabendo ao arrematante a responsabilidade pela avaliação prévia.

1.3 As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e os lotes serão vendidos sem qualquer garantia de funcionamento, considerando que a avaliação do bem em recuperável ou sucata inicialmente para o leilão ocorrer, não tem caráter de vistoria obrigatória ou inspeção no termo da legislação em vigor.

1.4 Os bens a serem leiloados constituem lotes descritos no Anexo I.

1 LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 O leilão será realizado no dia 12 de agosto de 2026, com início previsto às 09:00h, de forma on-line, através do seu site oficial: www.wrleiloes.com.br.

3 DA VISITAÇÃO E LOCAL PARA INSPEÇÃO VISUAL

3.1 A avaliação ocorrerá no período de 05/08/2026 a 07/08/2026, no intervalo compreendido entre 08:00 e 14:00h.

3.2 A visita será exclusivamente visual, sendo vedado manuseio, testes ou retiradas de peças.

3.3 O acesso será acompanhado por servidor designado.

3.4. A ausência de vistoria não será aceita como jus-

tificativa para cancelamento da arrematação.

3.5 Os lotes estarão disponíveis para visita nos imóveis situado na Rua Pacaraima, nº 361, Bairro São Vicente, e Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol no município de Boa Vista-RR.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar pessoas físicas e jurídicas, observadas as restrições específicas previstas neste edital.

4.2 É vedada a participação direta ou indiretamente de servidores do Município de Boa Vista/RR, dirigentes da Administração Municipal e de membros da equipe do Leiloeiro.

5 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS POR TIPO DE LOTE

5.1 Veículos em condição de RECUPERÁVEIS poderão ser adquiridos por pessoas físicas ou jurídicas, sendo responsabilidade do arrematante a regularização junto ao órgão de trânsito

5.2 Veículos classificados como sucata poderão ser adquiridos exclusivamente por pessoas jurídicas com atuação no ramo de desmontagem de veículos, nos termos da legislação vigente, devidamente credenciadas junto ao DETRAN.

Tais veículos:

- Não possuem direito à documentação;
- Não poderão retornar à circulação;
- Deverão ter baixa definitiva no RENAVAM.

6 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 No local, horário e dia previamente determinado, o Leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes especificados nos ANEXOS I – Listagem de Bens deste Edital.

6.2 Os bens serão adjudicados a quem oferecer o maior lance acima do preço mínimo de avaliação, não cabendo a Prefeitura Municipal de Boa Vista nem ao Leiloeiro, nenhuma responsabilidade sobre os consertos e retiradas, ou qualquer reclamação sobre reposição de peças e outros itens inerentes aos bens arrematados.

6.3 É vedada a circulação desses bens em vias públicas, bem como o sua remontagem ou licenciamento, destinando-se exclusivamente ao desmonte, reaproveitamento comercial de peças e agregados, ou reciclagem, conforme o At. 328, §4º, do CTB e a Lei nº 12.977/2014.

6.4 Os arrematantes e as empresas jurídicas credenciadas serão responsáveis ainda, pela utilização e destino dos veículos arrematados e responderão administrativa, civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

6.5 Todo e qualquer imposto gerado pela operação de arrematação que porventura houver, será por conta única e exclusiva do arrematante.

6.6 Os veículos constantes nos lotes do anexo I deste edital serão vistoriados para fim de transferência no local onde se encontrarem ou no pátio onde será realizado o leilão público, e mais, fica estabelecido que a taxa de vistoria realizada fora do órgão estatal de trânsito será paga pelo Arrematante no ato em que se confirmar o arremate do bem (veículo).

6.7 Somente com a apresentação do comprovante de pagamento do lance de arrematação (DAM/ PMBV), da taxa de vistoria do veículo, da apresentação de pagamento do ICMS e do protocolo de transferência do veículo junto ao DETRAN/RR (no caso de veículo), a Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis da PMBV concretizará a liberação do bem arrematado.

6.8 Quanto aos lotes de compostos, os bens serão liberados com a apresentação de pagamentos dos DAM's e demais taxas pertinentes a estes.

6.9 Os comprovantes de pagamento do DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO - DAM deverão ser apresentados à Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis da PMBV em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento da sessão pública do leilão.

6.10 O leiloeiro prestará contas a Prefeitura de Boa Vista-RR deste ato público, no prazo de

6.11 Os documentos de transferências dos referidos lotes serão entregues, e devidamente assinados pela Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis da PMBV em favor do Arrematante, somente após a quitação integral do arremate, inclusive no que concerne aos tributos e demais taxas.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O Arrematante fica encarregado dos pagamentos do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (referente ao valor arrematado do lote), das taxas de comissão do Leiloeiro Oficial no valor de 5% (cinco por cento) que incidirão sobre o valor de cada lote arrematado e pagamento do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Arrematação.

7.2 É responsabilidade da SEFAZ/RR a emissão do DARE, referente ao valor do ICMS para o Licitante efetuar o pagamento

7.3 No ato da arrematação, deverá o licitante realizar o pagamento à vista de um “sinal” no valor de 5% do valor do bem arrematado. Além disso, o Licitante é ciente da obrigatoriedade do pagamento da comissão do Leiloeiro de 5 % (cinco por cento) no ato, após confirmado o arremate.

7.4 O pagamento do restante do valor arrematado, será pago integralmente à vista no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a arrematação, por meio de DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL – DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças, Economia e Tecnologia da Informação – SMPOFTI, acrescidos dos devidos impostos e taxas, estas se houverem.

7.5 Em nenhuma hipótese serão devolvidos os valores aludidos no subitem 5.2.

7.6 Havendo comprovação de que não houve a transferência do veículo arrematado no prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, será o veículo recolhido pelo poder público municipal, assim como será aplicada a MULTA DIÁRIA de 500 (quinhentos) UFM (Unidade Fiscal Municipal).

7.7 Caso o Arrematante não cumpra o item subitem 5.1 deste edital, o veículo será restituído ao patrimônio do Município sem qualquer indenização ao Arrematante, e será levado a Leilão novamente, além de serem-lhes aplicadas às penalidades legais por estar frustrando este certame.

8 DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1 O prazo para retirada dos itens arrematados será de 15 (quinze) dias úteis da realização do leilão e sua remoção se dará por conta e risco exclusiva do Arrematante.

8.2 A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

- a) Original da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
- b) Original do comprovante de pagamento do bem arrematado;
- c) Original do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

8.3 Caso a retirada tenha sido delegada a um representante do arrematante serão necessárias as seguintes documentações:

- a) Original da Nota de Arrematação (nota de ven-

da) emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;

b) Original da Procuração com poderes específicos para a prática do ato de retirada do bem, lavrada em cartório;

c) Original do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação do procurador, se for o caso;

d) Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso.

8.4 Transcorrido o prazo do item 6.1, o arrematante será penalizado com multa moratória no valor de 1% por dia de atraso na retirada dos bens leiloados, até o máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando haverá a perda do bem em favor do Município.

8.5 Será cobrada uma taxa de armazenagem no valor de 1% por dia no caso de atraso na retirada do bem arrematado.

8.6 Ultrapassado o prazo do item 6.2, além da multa moratória, o arrematante será penalizado com uma multa penalizatória no percentual de 20% por cento do valor do lote arrematado.

8.7 A retirada dos lotes compostos deverá ser efetuada em sua integralidade, não podendo fazer retiradas de peças, acessórios, itens e/ou deixar qualquer fragmento do lote arrematado no local em que esteja armazenado.

8.8 A retirada parcial do lote não interrompe o prazo previsto no item 6.1.

8.9 A liberação de veículos arrematados ocorrerá, mediante ajuste prévio com a equipe do leiloeiro.

8.10 O veículo classificado como RECUPERÁVEL, o arrematante deverá tomar todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), para colocá-lo novamente em circulação.

8.11 Na hipótese de tratar-se de SUCATA – veículo irre recuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida mediante a SOLICITAÇÃO da empresa ARREMATANTE, que irá dirigir o pedido ao setor competente do DETRAN/RR ou DETRAN's de outras unidades federativas com as cópias das NOTAS DE VENDA e EDITAL DE LEILÃO para que seja concluída a BAIXA DEFINITIVA, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução nº 661/2016 do Contran.

9 DA ENTREGA DOS VEÍCULOS E TRANSFERÊNCIA

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG) será responsável pelos procedimentos administrativos e terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da homologação do resultado do leilão, para:

a) Disponibilizar o Comunicado de Venda contendo os dados do arrematante, para os veículos classificados como RECUPERÁVEIS, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de Boa Vista nem ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por consertos, retiradas ou reclamações sobre a reposição de peças e demais itens inerentes aos bens arrematados;

b) Disponibilizar o registro de baixa definitiva, no caso de veículos classificados como SUCATAS.

9.2 O veículo considerado SUCATA (ou seja, irre recuperável ou definitivamente desmontado) não poderá voltar a circular, cabendo à SMAG a adoção dos procedimentos administrativos descritos no item anterior para a efetivação de sua baixa definitiva no prazo assinalado, conforme estabelecido no subitem 8.11.

9.3 Após a emissão do comunicado de venda e retirada do veículo, o arrematante será responsável por concluir a transferência de propriedade junto ao órgão competente, bem como assumirá a responsabilidade por quaisquer débitos, tributos, encargos, multas ou infrações incidentes sobre o bem será integralmente do arrematante.

9.4 A SMAG poderá comunicar ao órgão de trânsito a realização do leilão e a relação dos veículos alienados.

10 DAS RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE

10.1 O arrematante assume total responsabilidade pelos bens após sua retirada, inclusive quanto a transporte, regularização, utilização, destinação final.

11 DO LEILOEIRO

11.1 O leiloeiro atuará exclusivamente como executor do certame, sendo responsável pela condução do leilão e formalização das arrematações, não se responsabilizando pela destinação final dos bens nem pela regularização documental, salvo disposição contratual em contrário.

12 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 O Leilão subordina-se as normas do Decreto Federal nº. 9.373/2018; Decreto Municipal nº. 18/E, de 05 de fevereiro de 2015; a Lei Federal 14.133/2021, Art. 335 do Código Penal Brasileiro e demais normas pertinentes.

12.2 A inobservância às prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita o licitante aplicação de todas as Infrações e sanções previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 50% (cinquenta por cento) do valor da arrematação sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis.

12.4 Independentes das sanções aplicadas, o arrematante perderá o valor depositado a título de pagamento da arrematação e o bem.

12.5 Aos participantes da hasta pública é DEFESO alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

12.6 O descumprimento do prazo sujeitará o arrematante a impedimento de participar de novos leilões pelo prazo de até 2 anos; comunicação ao órgão de trânsito; demais sanções cabíveis.

13 DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.1 Fica assegurado a todos o direito as impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos admitidos pela Lei Federal 14.133/2021.

13.2 Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados a Comissão de Leilão, devidamente protocolados no horário, das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura.

14 DA PUBLICIDADE

14.1 O presente leilão será amplamente divulgado, em conformidade com o disposto nos artigos 31, 54 e 174 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a ampla concorrência e a transparência do processo licitatório. A publicidade será feita por meio dos seguintes canais:

c) Sítio eletrônico oficial (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP);

d) Sítio eletrônico oficial da PMBV;

e) Diário Oficial do Município (DOM);

f) Sítio do leiloeiro oficial;

g) Resumo do edital do leilão afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração;

h) Outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação, como jornais de grande circulação.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

15.2 Será de inteira responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer despesas eventuais posterior ao leilão.

15.3 Os valores de débitos descritos em edital foram extraídos com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração até a data da transferência dos veículos.

15.4 Por interesse da Administração Pública, desde que devidamente justificada com base em razões de relevante Interesse Público, a Prefeitura de Boa Vista-RR se reserva no direito de **RETIRAR** ou **INCLUIR** qualquer bem no presente Edital de Leilão, sem que do seu ato seja necessária nova publicação.

15.5 A listagem dos resultados do leilão será publicada no Diário Oficial do Município até o décimo quinto dia útil subsequente ao leilão.

15.6 Eventual dúvida ou informação poderão ser esclarecidas e/ou obtidos através dos seguintes contatos: (95) 98402-9285/ (95) 98411-9008 (WhatsApp).

Boa Vista, 03 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Yasmin Alves Marques
Presidente da Comissão

(assinado eletronicamente)
Elizabeth Pereira Alves
Membro da Comissão

(assinado eletronicamente)
Gilson Cruz Souza
Membro da Comissão

(assinado eletronicamente)
Mário Lucas Lima Reges
Membro da Comissão

(assinado eletronicamente)
Tais Dos Santos Carvalho
Membro da Comissão

(assinado eletronicamente)
Wesley Silva Ramos
Leiloeiro Público Oficial - Matrícula 005/2016 JUCERR

De acordo:

(assinatura digital)
Alessandra Gonçalves Corneta
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2026/SMAG

LOTE	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	STATUS	VALOR INICIAL
1	WRPRE01	Lote composto por carteiras escolares usadas, de diversos modelos e cores, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, oxidação e possíveis faltas de componentes	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.500,00
2	WRPRE02	Lote composto por brinquedos recreativos e mobiliário escolar infantil diversos, confeccionados em plástico e metal, de diferentes modelos e cores, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, quebras, desbotamento, oxidação em componentes metálicos e possíveis faltas de peças	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.500,00
3	WRPRE03	Lote composto por armários de aço, arquivos metálicos, estantes e mobiliários metálicos diversos, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, oxidação, avarias, amassados e possíveis faltas de peças.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.500,00
4	WRPRE04	Lote composto por aparelhos de ar-condicionado tipo Split, incluindo unidades condensadoras, evaporadoras e componentes diversos, de diferentes marcas e modelos, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, oxidação, avarias, ausência de peças e componentes, bem como possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 6.000,00
5	WRPRE05	Lote composto por eletrodomésticos, equipamentos de cozinha INDUSTRIAL, mobiliário metálico, utensílios domésticos e bens diversos, de diferentes marcas, modelos e dimensões, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, oxidação, avarias, sujeira, ausência de peças e possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.000,00
6	WRPRE06	Lote composto por extintores de incêndio diversos, de diferentes capacidades, modelos e fabricantes, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, oxidação, avarias, ausência de componentes, cargas vencidas e possíveis defeitos de funcionamento, alienados no estado em que se encontram.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.800,00
7	WRPRE07	Lote composto por equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, mobiliário de escritório e materiais diversos, de diferentes marcas, modelos e dimensões, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, quebras, oxidação em componentes metálicos, ausência de peças e possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 4.000,00
8	WRPRE08	Lote composto por caixas de som, televisores, aparelhos de DVD e equipamentos eletrônicos diversos, de diferentes marcas e modelos, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, ausência de peças e possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.800,00
9	WRPRE09	Lote composto por ventiladores de teto e respectivos componentes, de diferentes marcas e modelos, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, oxidação, pás danificadas, ausência de peças e possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.800,00
10	WRPRE10	Lote composto por instrumentos musicais, mesa de pebolim (totó) e acessórios diversos, de diferentes marcas, modelos e dimensões, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, riscos, oxidação em componentes metálicos, ausência de peças e possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.000,00

11	WRPRE11	Lote composto por geladeiras, freezers horizontais e verticais, bebedouros e refrigeradores diversos, de diferentes marcas, modelos e capacidades, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, oxidação, riscos, amassados, ausência de componentes e possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 3.000,00
12	WRPRE12	Lote composto por contêineres plásticos para coleta de resíduos, de diferentes capacidades e modelos, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, trincas, deformações, ausência de peças e possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.000,00
13	WRPRE13	Lote composto por contêineres plásticos para coleta de resíduos, de diferentes capacidades e modelos, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, trincas, deformações, ausência de peças e possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.000,00
14	WRPRE14	Lote composto por mobiliário de escritório, incluindo mesas, de diferentes modelos e dimensões, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, riscos, amassados, ausência de peças e componentes.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.500,00
15	WRPRE15	Lote composto por geladeiras, freezer horizontal, frigobares, bebedouros e eletrodomésticos de refrigeração diversos, de diferentes marcas e modelos, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, oxidação, ausência de componentes e possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 4.000,00
16	WRPRE16	Lote composto por aparelhos de ar-condicionado tipo Split, contendo unidades evaporadoras, condensadoras e componentes diversos, de diferentes marcas e modelos, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, ausência de peças e possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 6.000,00
17	WRPRE17	Lote composto por computadores (gabinetes/CPUs), impressoras, monitores e equipamentos de informática diversos, de diferentes marcas e modelos, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, ausência de peças e possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 4.000,00
18	WRPRE18	Lote composto por armários de aço, estantes metálicas e mobiliário de escritório diversos, de diferentes modelos e dimensões, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, oxidação, ausência de peças e componentes, bem como possíveis danos estruturais.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.500,00
19	WRPRE19	Lote composto por móveis diversos, incluindo mesas, sofás, camas, portas de vidro, armários, estantes e demais mobiliários, usados, de diferentes modelos e materiais, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias e possíveis faltas de componentes, sendo alienado no estado em que se encontra.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 3.000,00
20	WRPRE20	Lote composto por cadeiras diversas, incluindo cadeiras de escritório e escolares, de diferentes modelos, materiais e cores, usadas, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, oxidação, rasgos em estofamentos e possíveis faltas de componentes, sendo alienado no estado em que se encontra.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.000,00
21	WRPRE21	Lote composto por poltronas hospitalares de diferentes modelos e cores, com estrutura metálica e assentos estofados, usadas, apresentando sinais de uso, desgaste, manchas, rasgos, oxidação, avarias e possíveis faltas de componentes, sendo alienado no estado em que se encontra.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.500,00
22	WRPRE22	Lote composto por equipamentos médicos, equipamentos oftalmológicos, instrumentos, mobiliário e materiais hospitalares diversos, de diferentes marcas e modelos, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, oxidação, ausência de peças e componentes, bem como possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.000,00
23	WRPRE23	Lote composto por extintores de incêndio, suportes metálicos e acessórios diversos, de diferentes capacidades e modelos, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, oxidação, ausência de peças e possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 800,00
24	WRPRE24	Lote composto por macas hospitalares, macas de transporte e mobiliário hospitalar correlato, de diferentes modelos e dimensões, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, oxidação, ausência de peças e componentes, bem como possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.500,00
25	WRPRE25	Lote composto por cadeiras de rodas e acessórios diversos, de diferentes modelos e fabricantes, usadas, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, oxidação, ausência de peças e componentes, bem como possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.000,00
26	WRPRE26	Lote composto por cultivadores agrícolas, implementos e acessórios diversos, de diferentes marcas e modelos, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, oxidação, ausência de peças e componentes, bem como possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.500,00
27	WRPRE27	Lote composto por pulverizadores agrícolas e acessórios diversos, de diferentes marcas e modelos, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, oxidação, ausência de peças e componentes, bem como possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 3.000,00

28	WRPRE28	Lote composto por compressores de ar e acessórios diversos, de diferentes marcas e modelos, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, oxidação, ausência de peças e componentes, bem como possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 3.000,00
29	WRPRE29	Lote composto por balanças e balanças para bebês, de diferentes marcas e modelos, usadas, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, ausência de peças e componentes, bem como possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.800,00
30	WRPRE30	Lote composto por graxas e acessórios diversos, de diferentes marcas e modelos, usadas, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, oxidação, ausência de peças e componentes, bem como possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 300,00
31	WRPRE31	Lote composto por fogões e aparelhos de micro-ondas, de diferentes marcas, modelos e capacidades, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, ausência de peças e componentes, bem como possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 200,00
32	WRPRE32	Lote composto por caixas de som, equipamentos de áudio e acessórios diversos, de diferentes marcas, modelos e potências, usados, apresentando sinais de uso, desgaste, avarias, oxidação, ausência de peças e componentes, bem como possíveis defeitos de funcionamento.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

ANEXO II – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2026/SMAG

LOTE	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	STATUS	DÉBITOS	VALOR INICIAL
33	NAO5752	Veículo categoria Caminhonete, Marca/Modelo: Chevrolet S10 Cabine Dupla LT AT 2.8 CTDI, Ano: 2016/2017, Cor: Branca, CHASSI: 9BG148FK0HC422040, Motor: V1A139194.	RECUPERÁVEL.	-	R\$ 23.132,60
34	NAO5722	Veículo categoria Caminhonete, Marca/Modelo: Chevrolet S10 Cabine Dupla LT AT 2.8 CTDI, Ano: 2016/2017, Cor: Branca, CHASSI: 9BG148FK0HC439513, Motor: V1A146698.	RECUPERÁVEL.	-	R\$ 23.132,60
35	NAO5771	Veículo categoria Caminhonete, Marca/Modelo: Chevrolet S10 Cabine Dupla LT AT 2.8 CTDI, Ano: 2016/2017, Cor: Branca, CHASSI: 9BG148FK0HC439079, Motor: V1A134668.	RECUPERÁVEL.	-	R\$ 23.132,60
36	JFO9438	Veículo categoria Caminhonete, Marca/Modelo: Chevrolet S10 Cabine Dupla Colina 2.8 Turbo, Ano: 2005/2005, Cor: Branca, CHASSI: 9BG138GC05C421028, Motor: 40704206381.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 11.378,00
37	NAQ1041	Veículo tipo automóvel, Marca/Modelo: Mitsubishi L200 Triton Sport GL 2.4 16V MIVEC Turbo, Ano: 2018/2019, Cor: Branca, CHASSI: 93XLJL1TKCJ18059, Motor: 4N15BAB8376.	RECUPERÁVEL	R\$ 289,47 (DNIT)	R\$ 25.403,20
38	NAW2705	Veículo categoria Utilitário, Marca/Modelo: Volkswagen Kombi Standard 1.4 Total Flex, Ano: 2009/2009, Cor: Branca, CHASSI: 9BWMF07X19P022991, Motor: BTJ071084.	RECUPERÁVEL	R\$ 224,73 (LICENCIAMENTO)	R\$ 6.467,40
39	NUI8078	Veículo categoria Automóvel, Marca/Modelo: Volkswagen Fox CrossFox 1.6 16V MSI, Ano: 2015/2015, Cor: Branca, CHASSI: 9BWAL45ZXG4024079, Motor: CNX062134.	RECUPERÁVEL	R\$ 994,38 (DNIT) R\$ 373,23 (SMTRAN)	R\$ 10.563,00
40	NAX8836	Veículo categoria Automóvel, Marca/Modelo: Peugeot Partner Furgao 1.6 16V VVT, Ano: 2018/2019, Cor: Branca, CHASSI: 8AEGCNFN8KG520419, Motor: 10DGAD0003547.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 10.247,00
41	NUJ2332	Veículo categoria Automóvel, Marca/Modelo: Fiat Doblo Cargo Flex 1.4 Fire, Ano: 2012/2013, Cor: Branca, CHASSI: 9BD223153D2029449, Motor: 310A2011117517.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 9.168,20
42	NUL2I36	Veículo categoria Automóvel, Marca/Modelo: Fiat Uno Attractive 1.0 Evo, Ano: 2020/2020, Cor: Branca, CHASSI: 9BD195A4ZL0885854, Motor: 310A10114340471.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 7.773,00
43	NAT6102	Veículo categoria Automóvel, Marca/Modelo: Ford Courier L 1.6, Ano: 2012/2012, Cor: Branca, CHASSI: 9BFZC52PXC915782, Motor: QFKBC915782.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 7.156,40
44	NAQ5524	Veículo categoria Automóvel, Marca/Modelo: Ford Fiesta Flex 1.0, Ano: 2013/2013, CHASSI: 9BFZF55A1D8478378, Motor: SM9AD8478378.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 5.747,80
45	NUL2I46	Veículo categoria Automóvel, Marca/Modelo: Fiat Uno Attractive 1.0 Evo, Ano: 2020/2020, Cor: Branca, CHASSI: 9BD195A4ZL0885855, Motor: 310A10114345114.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 7.773,00

46	NUK4208	Veículo categoria Motocicleta, Marca/Modelo: Yamanha XTZ 250 Lander BlueFlex, Ano: 2015/2016, Cor: Branca, CHASSI: 9C6KG0380G0002288, Motor: G3C3E002285.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 800,00
47	NAO4181	Veículo categoria Motocicleta, Marca/Modelo: Yamanha XTZ 250 Lander, Ano: 20145/2015, Cor: Branca, CHASSI: 9C6KG0210F0069951, Motor: G379E043419.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 600,00
48	NAO6934	Veículo categoria Motocicleta, Marca/Modelo: Yamanha XTZ 250 Tenere, Ano: 2011/2011, Cor: Branca, CHASSI: 9C6KG0450B0007063, Motor: G395E007057.	RECUPERÁVEL	R\$ 715,08 (LICENCIAMENTO)	R\$ 600,00
49	NUK4218	Veículo categoria Motocicleta, Marca/Modelo: Yamanha XTZ 250 Lander BlueFlex, Ano: 2015/2016, Cor: Branca, CHASSI: 9C6KG0380G0002290, Motor: G3C3E002283.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 600,00
50	NUK4328	Veículo categoria Motocicleta, Marca/Modelo: Yamanha XTZ 250 Lander BlueFlex, Ano: 2015/2016, Cor: Branca, CHASSI: 9C6KG0380G0002304, Motor: G3C3E002297.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 400,00
51	JKH8212	Veículo categoria Motocicleta, Marca/Modelo: Yamanha XTZ 125 K, Ano: 2006/2006, Cor: Branca, CHASSI: 9C6KE094060003481, Motor: E386E003339.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 472,60
50	NUK4328	Veículo categoria Motocicleta, Marca/Modelo: Yamanha XTZ 250 Lander BlueFlex, Ano: 2015/2016, Cor: Branca, CHASSI: 9C6KG0380G0002304, Motor: G3C3E002297.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 400,00
51	JKH8212	Veículo categoria Motocicleta, Marca/Modelo: Yamanha XTZ 125 K, Ano: 2006/2006, Cor: Branca, CHASSI: 9C6KE094060003481, Motor: E386E003339.	SUCATA	-	R\$ 1.372,60
52	NAP3788	Veículo categoria Motocicleta Yamanha XTZ 125 K, Ano: 2005/2005, Cor: Branca, CHASSI: 9C6KE038050026496, Motor: E333E026112.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 1.221,20
53	NAQ5524	Veículo categoria Motocicleta Yamanha XTZ 125 K, Ano: 2007/2007, Cor: Branca, CHASSI: 9C6KE094080027720, Motor: E386E028137.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 1.623,60
54	NUJ7809	Veículo tipo automóvel, Marca/Modelo: Mitsubishi L200 Triton Sport GLS 3.2 Turbo, Ano: 2013/2014, Cor: Branca, CHASSI: 93XSNKB8TECD82562, Motor: 4M41UCBC0985.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 18.000,00
55	NAQ3758	Veículo tipo micro-onibus, Marca/Modelo: Volkswagen Volksbus 15.190 EOD 4.7, Ano: 2011/2011, Cor: Amarela, CHASSI: 9532882WXB150516, Motor: D1A058196.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 15.132,60
56	NAU0128	Veículo tipo micro-onibus, Marca/Modelo: Volkswagen Volksbus 15.190 OD 4.6, Ano: 2014/2014, Cor: Amarela, CHASSI: 9532E82W9ER431428, Motor: 0163786A183781.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 20.000,00
57	NAU0218	Veículo tipo micro-onibus, Marca/Modelo: Volkswagen Volksbus 15.190 OD 4.6, Ano: 2014/2014, Cor: Amarela, CHASSI: 9532E82W1ER431309, Motor: 0163786A193781.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 20.000,00
58	NAQ3748	Veículo tipo micro-onibus, Marca/Modelo: Volkswagen Volksbus 15.190 EOD 4.7, Ano: 2011/2011, Cor: Amarela, CHASSI: 9532882W1BR151070, Motor: D1A058378.	RECUPERÁVEL	-	R\$ 15.132,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 111/2026 - SMEC

o Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 026354/2025, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - A, PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ROBÓTICA, LIVROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 546/2026/SMEC, constante no Processo nº

026354/2025/SMEC

I - Gestor: Deigla Cassia de Oliveira Cavalcante, matrícula nº 26320;
II – Fiscal Técnico: Paulo Eduardo da Silva Santos, matrícula nº 852173-1;
III – Fiscal Administrativo: Ana Cleilce da Silva Farias, matrícula nº 28414;

Art. 2º – Esta Portaria terá efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 20 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/PMBV/SMEC, conforme Resultado Definitivo homologado e publicado no Diário Oficial do Município em 03 de junho de 2026, para realizarem os procedimentos de apresentação da documentação e formalização contratual, nos prazos, locais e condições estabelecidos no edital e em seu Anexo II.

O candidato que não atender à presente convocação, deixar de apresentar a documentação exigida ou descumprir os prazos estabelecidos será automaticamente desclassificado, conforme as disposições previstas no edital do certame.

A admissão ficará condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo pretendido, bem como à apresentação dos documentos admissionais, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no Portal do Cidadão, no caminho: Serviços > Admissão de Pessoal > Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) > Processo Seletivo.

O período para envio da documentação será de 23 de julho de 2026 a 26 de julho de 2026.

Boa Vista/RR, 16 de julho de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BALDUÍNO WOTTRICH

CARGO: MOTORISTA

ORD. CLASS.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA
7	RICHARLES MACHADO SILVA	MOTORISTA - RURAL	CONVOCADO	60
8	CHARLYTON LIMA DOS SANTOS	MOTORISTA - RURAL	CONVOCADO	40
9	BRENO EDUARDO STROSCHIN RIBEIRO	MOTORISTA - RURAL	CONVOCADO	20
10	ALUÍSIO OLIVEIRA REBOUÇAS JÚNIOR	MOTORISTA - RURAL	CONVOCADO	0

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ DAVI FEITOSA NETO

CARGO: MOTORISTA

ORD. CLASS.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA
14	JARLISON SANTOS E SILVA	MOTORISTA - RURAL	CONVOCADO	20
15	MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA - RURAL	CONVOCADO	20
16	ANDRÉ LUCAS SANTOS MEDEIROS	MOTORISTA - RURAL	CONVOCADO	20
17	GLEIDSON DE SOUZA SANTOS	MOTORISTA - RURAL	CONVOCADO	0
18	WICTOR DOS SANTOS BISPO FEITOSA	MOTORISTA - RURAL	CONVOCADO	0

CARGO: MERENDEIRA

ORD. CLASS.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA
3	IVONETE VIEIRA DA SILVA	MERENDEIRA - RURAL	CONVOCADO	60

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA DE LOURDES

CARGO: MOTORISTA

ORD. CLASS.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA
2	LEANDRO DA SILVA VIRIATO	MOTORISTA - RURAL	CONVOCADO	40

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AURELIANO SOARES DA SILVA

CARGO: MERENDEIRA

ORD. CLASS.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA
1	DIANA MAICON MOREIRA	MERENDEIRA - RURAL	CONVOCADO	80

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORD. CLASS.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA
5	STHEPHANY LORRANY MARTINS SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	CONVOCADO	60
6	RAIZA GOMES RIBEIRO	MONITOR-DE-TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	CONVOCADO	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 054/2026 – SMO/GC/DPLAN

NUP: 9.392663/2026

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no DOM nº 6566, de 31 de março de 2026;

Considerando o Contrato Administrativo nº 659/SMO/GC/DPLAN/2026 - Processo nº 021848-SMO, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MENSAIS, MEDIANTE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E PAGAMENTO DE PÁGINAS IMPRESSAS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2025-1 – E-COMPRAS. AM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 550/24-CSC – PROCESSO Nº 01.01.013102.008961/2024 – SIGED/CSC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: MIRIAN DE SOUSA COSTA, Cargo: Chefe de Gabinete, Matrícula nº 45225 – Gestora do Processo Administrativo; e o servidor GIESLLY WILKEN XAVIER DOS SANTOS, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO III, Matrícula nº 850483 – Fiscal; lotados nesta Secretaria, para fiscalizarem/supervisionarem o serviço supracitado, sob a responsabilidade da empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, 21 de julho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 055/2026 – SMO/GC/DPLAN

NUP: 9.392974/2026

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no DOM nº 6566, de 31 de março de 2026;

Considerando o Contrato Administrativo nº 660/SMO/GC/DPLAN/2026 - Processo nº 022216/2026-SMO, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SMO), POR MEIO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVÁ – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90011/2024, UASG 160482 - PROCESSO Nº 64307.012164/2024-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS, Cargo: Superintendente CF-2, Matrícula nº 848676 – Gestor do Processo Administrativo e GIESLLEY WILKEN XAVIER DOS SANTOS, Cargo: Assessor Técnico Espe-

cializado - AS-5, Matrícula nº 850483 – Fiscal; lotados nesta Secretaria, para fiscalizarem/supervisionarem o serviço supracitado, sob a responsabilidade da empresa H. M. SILVA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, 21 de julho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 057/2026 – SMO/GC/DPLAN

NUP: 9.396009/2026

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no DOM nº 6566, de 31 de março de 2026;

Considerando o Contrato Administrativo nº 661/SMO/GC/DPLAN/2026 - Processo nº 023134/2026-SMO (DESMEMBAMENTO), que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CARIMBOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS, Cargo: Superintendente CF-2, Matrícula nº 848676 – Gestor do Processo Administrativo; e ANDRE MACHADO LIMA, Cargo: Assessor II – AS-10, Matrícula nº 959548 – Fiscal; lotados nesta Secretaria, para fiscalizarem/supervisionarem o serviço supracitado, sob a responsabilidade da empresa PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, 21 de julho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 023134/2026 – SMO (DESMEMBAMENTO).

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 663/SMO/GC/DPLAN/2026 (NUP 9.396391/2026).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CARIMBOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90023/2026.

Valor: R\$2.668,75 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes: Recursos Próprios (1.500.0000);

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: ABRAÃO F. DE SOUZA-ME.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 5

(cinco) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, com Decreto Municipal nº 083/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 021848/2026 – SMO.
Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 659/SMO/GC/DPLAN/2026 (NUP. 9.392561/2026).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORA SCANNER E NOBREAK.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2025.
Valor: R\$89.520,00 (oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais).
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00, Fontes: Recursos Próprios (1.500.0000);
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: AMAZONAS COPIADORA LTDA.
Data da Assinatura: 21 de julho de 2026.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo, no interesse do contratante, ser prorrogado mediante termo aditivo,
conforme disposto na Lei 14.133/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 022216/2026 – SMO.
Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 660/SMO/GC/DPLAN/2026 (NUP. 9.392926).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SMO), POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017 /2025 DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90011/2026 UASG:160482.
Valor: R\$ 148.760,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta reais).
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, Fonte: Recursos Próprios (1.500.0000);
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: H. M. SILVA LTDA.
Data da Assinatura: 21 de julho de 2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 023134/2026 – SMO (DESMEMBRAMENTO).
Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 661/SMO/GC/DPLAN/2026 (NUP. 9.393577/2026).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CARIMBOS.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90023/2026.
Valor: R\$5.709,80 (cinco mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos).
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes: Recursos Próprios (1.500.0000);
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA.
Data da Assinatura: 21 de julho de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, com Decreto Municipal nº 083/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

No Extrato do Contrato Administrativo nº 460/SMO/GC/DPLAN/2026 (NUP. 9.318812/2026) – Processo n. 20561/2025 SMO, Publicado no Diário Oficial do Município nº. 6614, de 15 de junho de 2026, pg. 10.

Onde se lê: ... “O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133/21, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra”.

Leia-se: ... “A vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133/21, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra”.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE**

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 711/2022/SPMA**

PROCESSO Nº: 3257/2022/SPMA.
ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 711/2022/SPMA.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação Pública – SMCP.

CONTRATADA: SANEPAV Saneamento Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.141.830/0001-00.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento) aos serviços abrangidos pelo Contrato nº 711/2022/SPMA, conforme justificativa técnica e planilha quantitativa constantes do Processo nº 3257/2022/SPMA.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 2.623.817,24 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R\$ 64.506.299,38 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 2601; Funcionais Programáticas: 15 451 0059 2.373 e 15 451 0059 2.365; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Lindonir das Neves Barreto, pela CONTRATANTE, e Walmir Benedito, pela CONTRATADA.
Boa Vista (RR), 21 de julho de 2026.

Lindonir Das Neves Barreto
Secretário Municipal de Conservação Pública – SMCP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE**

PORTARIA N.º 79/2026/SMSOP/GAB/CG

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública Interino, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 030561/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/VOL. I, motivado pelo MEMO N.º 14969-SMSOP/CGGCM/2023 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor R.M.M.S., Guarda Civil Municipal, **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela portaria n.º 127/2025-CORREGEDORIA/SMST, publicada no DOM n.º 6449 de 08 de outubro de 2025;

2. Considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, tendo em vista que restou configurado que houve infração disciplinar cometida pelo Guarda Civil Municipal R.M.M.S., matrícula n.º 28065, tipificada no Art. 22, inciso IX, do Decreto n.º 109/E, de 30 de setembro de 2009 (adicionado por meio do Decreto 109/E, de 10 de dezembro de 2024);

3. Considerando o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar 003/2012, o servidor deverá proceder ao ressarcimento ao erário das 11 (onze) horas recebidas e não trabalhadas, sem prejuízo da penalidade disciplinar.

4. O servidor ingressa no **COMPORTAMENTO INSUFICIENTE**, com fundamento no Art. 10, III, do decreto 176/E, de 30 de setembro de 2009;

5. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta os autos do processo à Gerência de Recursos Humanos para que proceda com a efetivação da Advertência;

b) À Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;

c) A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – **SMAG**, remeter uma via dos autos do Processo para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2026.

Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Interino – SMSOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE**

PORTARIA N.º 81/2026/SMSOP/GAB/CG, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 22/2026/SMSOP/GAB/CG, DE 05 DE JUNHO DE 2025, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos às atuais diretrizes e ao interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n.º 22/2026/SM-SOP/GAB/CG, de 05 de junho de 2025, que dispõe sobre critérios de seleção e designação de Guardas Civis Municipais para postos de segurança patrimonial vinculados a Termos de Cooperação celebrados com o Município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2026.

Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Interino – SMSOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 11/2026**

A Autoridade Municipal de Trânsito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR**, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no site <https://boavista.rr.gov.br> para interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto a GERÊNCIA DE MULTAS da SMTRAN/SEMOB/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do endereço eletrônico: <https://boavista.rr.gov.br>

2. Para realizar consultas ou impressão de Autos de Infração de Trânsito e Emissão de Boletos para Pagamento, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Gilvan Lima Teixeira
Gerente da GMPD/SMTRAN/SEMOB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 12/2026**

A Autoridade Municipal de Trânsito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR**, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não com-

provar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto à GERÊNCIA DE MULTAS da SMTRAN/SEMOB/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do endereço eletrônico: <https://boavista.rr.gov.br>

2. Para realizar consultas ou impressão de Autos de Infração de Trânsito e Emissão de Boletos para Pagamento, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Gilvan Lima Teixeira
Gerente da GMPD/SMTRAN/SEMOB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 082/2026/AME/PRESI

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

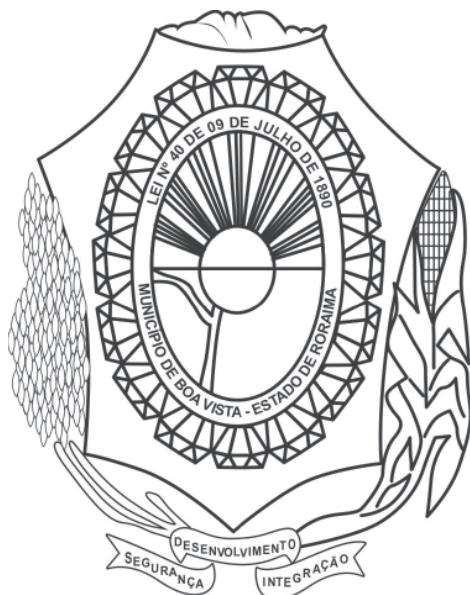
Art. 1º Nomear o Servidor Everton Almeida da Silva, gerente, matrícula: 967538, como responsável pela liquidação das despesas desta Agência Municipal de Empreendedorismo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 20 de julho do corrente exercício.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente – AME



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanira Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.